

LEI Nº 1956 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE DE
ARENINHA TECO-TECO O
EQUIPAMENTO ESPORTIVO
LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO
DA BRASÍLIA, SOBRAL/CE, NA
FORMA QUE INDICA.

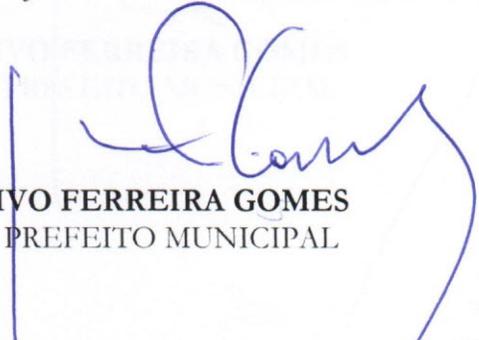
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Areninha Teco-Teco” o equipamento esportivo localizado na Avenida Coronel Diogo Gomes com Rua Macció, S/N, Bairro Alto da Brasília, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de novembro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301